



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 25/02/88
RUBRICA [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1988

PROCESSO

N. 014/88

INTERESSADO:

Vereador Alcemir Coutinho
Projeto de Lei N.º 05/88

ASSUNTO:

Muda Nome de Rua

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de

fevereiro - do ano de mil novecentos e oitenta e oito (80) -
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



FÓLHA N.º 002
 DATA 25/02/88
 RPA

Lei no 3.487
 de 05/02/88

PROJETO-DE-LEI Nº 05/88

MUDA NOME DE RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

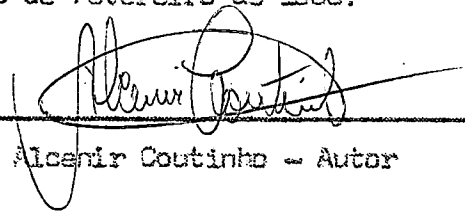
A P R O V A:

Artigo 1º) - Passa a denominar-se «RUA ANTONIO CORREA DE MELLO», a atual Rua 23 de maio, localizada na sede do Distrito de Itapina, nesse Município.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 25 de fevereiro de 1988.



Alcenir Coutinho - Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 014 de 175 Livro 01
	Colatina, 25 de 02 de 1988
	RPA FUNCIONÁRIO

Itapina, 19/11/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPINA

Do: Suplente de Vereador de Itapina
Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Solicitação (Faz)

Venho através do presente, solicitar de V. Excia, a viabilidade de modificação do nome da rua 23 de maio no Distrito de Itapina, para RUA ANTÔNIO CORREA DE MELLO.

Tendo em vista que o primeiro nome, não tem significado algum, e com referncia a ANTONIO CORREA DE MELLO, foi pessoa muito conhecida e prestou serviços por mais de 45 anos como funcionário público na função de balseiro em nosso distrito.

Espero que Vossa Excia., e da bancada de Vereadores, colaborem e estudem com atenção o pedido que faço por esta comunidade.

Atenciosamente,

Antonio Lopes da Silva
Antonio Lopes da Silva
Suplente de Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões: 07/02/1988

Madureira

PRÉSIDENTE



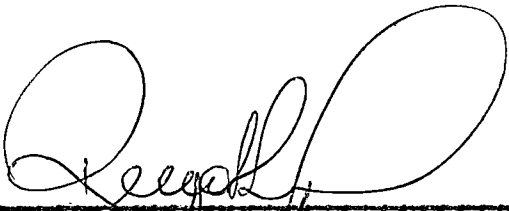
P A R E C E R:

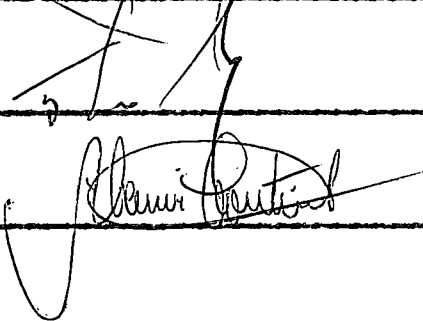
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei Nº 05/88, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade bem como encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 15 de março de 1988

COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO





mhs.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *28 103* / 1988
Orn.
PRESIDENTE

Aprovado em *Trincheira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *28 103* / 1988
Orn.
PRESIDENTE

Aprovado em *Legenda e última*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *04 104* / 1988
Rocher
PRESIDENTE

